



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 01.676.115/0001-63

Parecer Conjunto das Comissões Permanentes.
Legislação, Justiça e Redação Final e
Finanças, Orçamento e Fiscalização.

PROCESSO Nº. 015-2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REFERENTE: Projeto de Lei de Complementar nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

OBJETIVO: “Institui o Programa de Pagamento Incentivado – Recuperação Fiscal (PPI-REFIS) 2023 para pagamento de crédito tributário ou não tributário ou não tributário, e dá outras providências.”

PARECER: Os Vereadores relatores das comissões permanentes pertinentes, como os demais membros, constataram que na elaboração do Projeto de Lei Complementar foram observadas as disposições legais pertinentes, como também suas normas Constitucionais. O referido PLC tem como objetivo dar oportunidade aos contribuintes batayporaenses de regularizar débitos tributários ou não tributários, vencidos até a vigência da referida Lei Complementar, exceto IPTU 2023, que inicia na data da publicação deste Projeto de Lei e termina no dia 31 de dezembro de 2023. Em análise, verificamos que para atender ao dispositivo expresso no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é basilar uma emenda ao projeto de lei para excluir o tributo ITBI visto que o mesmo não está relacionado ao rol de tributos no demonstrativo VII da LDO 2023 do poder executivo. No mais, observamos a necessidade da alteração da memória de cálculo de estimativa de impacto econômico/financeiro, excluindo o referido tributo (ITBI), entretanto tal exclusão já foi realizada pelo Poder Executivo, conforme ofício nº 152/2023 (Protocolo nº 285/2023), devendo, portanto, este último cálculo ser parte integrante do Projeto de Lei, substituindo o cálculo anterior. **Sendo assim, a comissão manifesta pela alteração/modificação quanto ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, conforme segue anexo, Emenda Modificativa nº 001/2023.**

Sala das Reuniões “Vereador Jamir Enz”, em 24 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 01.676.115/0001-63

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Ver. Maurício Ribeiro
Presidente

Ver. José Henrique Pereira de Moraes
Relator


Ver. Vanderley Rodrigues Pedroso
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Diego Ricardy da Costa Viera
Presidente

Ver. João Carlos de Souza
Relator

Ver. Maurício Ribeiro
Membro

	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL CNPJ 01.676.115/0001-63

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023 DE AUTORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023 QUE “*Institui o Programa de Pagamento Incentivado – Recuperação Fiscal (PPI-REFIS) 2023 para pagamento de crédito tributário ou não tributário ou não tributário, e dá outras providências.*”

As Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Batayporã-MS, nos termos do Regimento Interno da Casa, apresenta Emenda Modificativa nº 001/2023 ao texto do Projeto de Lei acima mencionado, da seguinte forma:

Modifica-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, onde constava:

Art. 1º: O Programa de Pagamento Incentivado – Recuperação Fiscal (PPI-REFIS), de que trata esta Lei Complementar, tem como objetivo dar oportunidades aos contribuintes batayporaenses de regularizar débitos tributários ou não tributários vencidos até a vigência desta Lei Complementar, exceto IPTU 2023, estando esses inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os oriundos de:
[...]

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º: O Programa de Pagamento Incentivado – Recuperação Fiscal (PPI-REFIS), de que trata esta Lei Complementar, tem como objetivo dar oportunidades aos contribuintes batayporaenses de regularizar débitos tributários ou não tributários vencidos até a vigência desta Lei Complementar, **exceto IPTU 2023 e ITBI**, estando esses inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os oriundos de:
[...]

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 24 de abril de 2023.

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Ver. Maurício Ribeiro
Presidente

Ver. José Henrique Pereira de Moraes
Relator

Ver. Vanderley Rodrigues Pedroso
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ver. Diego Ricardy da Costa Viera
Presidente

Ver. João Carlos de Souza
Relator

Ver. Maurício Ribeiro
Membro